

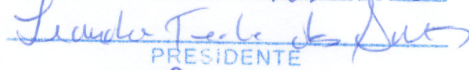


**Projeto de Lei Nº 027/2025.**

Câmara Municipal de Santo André/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 08 de Agosto 2025

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, submete, para apreciação e votação do Poder Legislativo deste município, a seguinte matéria:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia mundial de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de julho.

**Art. 2º.** Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados da rede pública de ensino, fica criado o programa de soletração, no âmbito de Santo André-PB.

**Parágrafo único:** o programa de soletração poderá ser explorado especialmente no dia municipal de alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades, em prol da participação e engajamento de toda a sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a presente lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2025.

EDGLEI AMORIM DO  
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI  
AMORIM DO  
NASCIMENTO:04856211420  
Dados: 2025.06.10 09:29:57 -03'00'

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Santo André/PB  
**RECEBIDO**  
EM 10/06/2025  
